



## **RESOLUÇÃO 094/2004**

### **1. A POLÍTICA DE PESQUISA DA UnC**

#### **1.1. A Pesquisa na UnC**

A UnC, que estabeleceu como sua política universitária o desenvolvimento da região do Contestado, ao formular normas para a investigação científica, baseia-se:

- no artigo 207 da Constituição Federal que preceitua: as universidades obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- no cumprimento do que prescreve a legislação em relação a “um terço de seu corpo docente com os graus de mestre ou doutor” (Art. 19 da LDB 9.394/96), o que habilita a UnC a promover a pesquisa;
- nos dois cursos de mestrado em andamento e no terceiro em gestação que se voltam para a formação acadêmica traduzida especificamente no objetivo da formação de pesquisadores. Neste aspecto a UnC já possui produção científica significativa.

Dessa forma, a UnC credencia-se a ser uma universidade com produção científica, a atuar em união com o ensino e a extensão. Por isso, posiciona-se: “Institucionalizará a pesquisa através de sua estrutura administrativa, de forma que cada centro e departamento desenvolvam projetos em torno dos eixos político-cultural e econômico em íntima relação com o ensino” (UnC, 1991, p. 13). Para o bom funcionamento da pesquisa, estabelece alguns critérios para o seu desenvolvimento e para o regime integral de professores, previsto no inciso III do artigo 52 da LDB 9.394/96.

Supondo-se a situação ideal em que o ensino e a pesquisa são indissociáveis, cabe estabelecer o elemento definidor que determina o objetivo a ser alcançado. Assim, a graduação tem por elemento definidor a formação profissional básica. A pesquisa, realizada no curso de graduação, legitima-se pela participação de alunos nos grupos de pesquisa organizados na UnC e pelo Programa de Iniciação Científica; tem a finalidade de familiarizar o aluno (o futuro profissional) com os procedimentos da investigação científica.



A pós-graduação “*Lato Sensu*” tem por elemento definidor o aprimoramento e o aprofundamento da formação básica. Assim posto, pode-se afirmar que o curso de pós-graduação “*Lato Sensu*” estabelece o ensino como objetivo a ser alcançado e garante a assimilação dos procedimentos e/ou resultados do avanço na produção científica, ajustando seu perfil às mudanças operadas na sua profissão. O Projeto da UnC afirma-o com clareza: “A pós-graduação é o prolongamento do desejo do saber direcionado para o campo de especialização.(...) Permite aprofundamento à graduação” (UnC, 1991, p. 107).

A Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” tem por elemento definidor a pesquisa. Os programas de “*Stricto Sensu*” se justificam pela necessidade da produção do conhecimento. O Projeto da UnC o afirma: “Possibilitar uma pesquisa mais acurada sobre determinado aspecto do conhecimento, eis a preocupação da pós-graduação “*Stricto Sensu*” (Id., p. 107).

## **1.2. Linhas de Pesquisa**

A UnC assume como linha de pesquisa o conceito preconizado pelo CNPq:

*linhas de pesquisa representam temas aglutinadores de estudos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam afinidades entre si. Projeto de Pesquisa é a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando à obtenção de resultados, de causa e efeito ou à colocação de fatos novos em evidências (CNPq).*

A UnC tem uma diretriz geral de atuação universitária que abrange o ensino, a extensão e a pesquisa, cujo foco principal é a região do Contestado. Neste terreno singular, brotam as linhas e os grupos de pesquisa. Na década de 1990, a UnC definiu as seguintes linhas de pesquisa: 1 História e Cultura Regional; 2 Produção e Desenvolvimento Agro-Técnico; 3 Problemas Sócio-Econômico Regionais; 4 Educação e Cidadania.

Com o crescimento da Universidade, a criação de programa “*Stricto Sensu*”, dois Mestrados e a gestação de um terceiro, as linhas de pesquisa foram redimensionadas e ampliadas. O Mestrado em Ciências da Saúde Humana tem como área de concentração Multidisciplinar Saúde, Educação e Qualidade de Vida constitui-se pelas linhas de Pesquisa:



- a) Educação, Sociedade e Qualidade de Vida;
- b) Saúde, Ambiente e Qualidade de Vida.

O Mestrado em Educação compõe-se das seguintes linhas: Funções Sociais da Educação Contemporânea; Ensino e Aprendizagem; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

O Mestrado em Educação está passando por um estudo de reformulação.

Mestrado em Desenvolvimento Regional, enviado à CAPES em julho/2004, tem como área de concentração o Desenvolvimento Regional com as seguintes linhas de Pesquisa:

- a) Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional;
- b) Desenvolvimento e Produção Agro-Silvo-Pastoril.

### 1.3. Grupos de Pesquisa

Segundo o CNPq (2004) grupo de pesquisa é definido como:

*Um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças:*

- *cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;*
- *e envolvidos profissional e permanentemente com atividades de pesquisa;*
- *cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa; e*
- *que, em algum grau, compartilham instalações e equipamentos. (CNPq)*

A relação indissociável entre o grupo e a linha de pesquisa se dá quando se investiga, em grupo, problemáticas específicas – o objetivo de um grupo de pesquisa – e quando estas expressam uma temática geral. A explicitação dessa problemática complexa norteia e define a denominação da linha de pesquisa.

O grupo deve ser formado por pesquisador(es), professor(es), aluno(s) e técnico(s) vinculado(s) à pesquisa. Um grupo pode limitar-se a um campus ou a vários campi Universitários da UnC e, de preferência, manter vínculos com grupos congêneres, nacionais e internacionais.



Para garantir resultados, a UnC possibilita ampla liberdade de os grupos de pesquisa se organizarem ou de constituírem novos grupos, sempre com base das linhas de pesquisa da instituição.

#### **1.4. O Docente Pesquisador**

O docente, com grau de Mestre, Doutor ou de Livre Docência, está qualificado para desenvolver e coordenar pesquisa, individual e, preferencialmente em grupo. Deverá, portanto, inscrever-se na plataforma Lattes e sendo líder de grupo, cadastrar seu grupo no Diretório de grupo do CNPq.

Serão denominados colaboradores de pesquisa os docentes e alunos que participam de um grupo e de projetos de pesquisa.

#### **1.5. Recursos Físicos e Financeiros**

A pesquisa será financiada por recursos próprios e órgãos de fomentos tradicionais.

Os recursos físicos necessários para a realização de pesquisa, tais como instalações, laboratórios de apoio, serão providenciados pela UnC-Campus.

#### **1.6. A Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” na UnC**

A UnC entende que um programa de pós-graduação “*Stricto Sensu*”, contém conjunto de disciplinas comuns, definidas como aquelas que vão garantir o suporte teórico e metodológico para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Em continuidade ao aprofundamento propiciado pelas disciplinas, o plano de estudos do pós-graduando inclui atividades orientadas, especificamente para o Mestrado e outras para o Doutorado. As linhas de pesquisa poderão ser comuns aos cursos.

Para cumprir a tarefa de formar pesquisadores, a Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” atribui ao Mestrado ao papel de iniciação, reservando ao Doutorado a função de



consolidação. A iniciação será feita mediante a realização da dissertação e consolidação por meio da tese.

Na UnC, a criação de um Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” deve ser precedido pela formação de grupos de pesquisa que tenham produção na área, assim como, da formação de um corpo docente qualificado.

A implementação desses programas seguirá as exigências dos órgãos competentes (CAPES/CEE), no que se refere à estrutura curricular, definição de linhas de pesquisa, professor orientador e qualificação do corpo docente.

### **1.6.1. Critérios para o funcionamento de programas “*Stricto Sensu*”**

Alguns pressupostos para o funcionamento do “*Stricto Sensu*”:

a) Os programas “*Stricto Sensu*” não devem ser implementados em mais de um Campus Universitário, concomitantemente.

b) Os programas “*Stricto Sensu*”, poderão ser ofertados nos diversos Campi, mediante planejamento prévio, aprovado pelo CONSEPE.

c) A “sede” dos Programas “*Stricto Sensu*” será no Campus Universitário que demonstrar maiores condições para o desenvolvimento efetivo da pesquisa na referida área, mediante aprovação do CONSEPE.

d) O quadro docente deverá, prioritariamente, ser constituído por doutores de todos os Campi da UnC.

e) A forma da manutenção financeira dos Programas “*Stricto Sensu*”, será definida pelo CONSEPE e CAS.

### **1.7. A Pós-Graduação “*Lato Sensu*” na UnC**

A Pós-Graduação “*Lato Sensu*” visa ao aprofundamento do conhecimento obtido na graduação e, para as licenciaturas, o aperfeiçoamento para o magistério. Para outras áreas do conhecimento também possibilita o credenciamento para o magistério na Educação Superior.



Os cursos de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” , ofertados pela UnC, seguem as áreas de conhecimento definidas pela CAPES e, devem preferencialmente, estar atrelados às linhas e grupos de pesquisa da UnC.

### **1.7.1. Monografias**

As monografias devem ser desenvolvidas, sempre que possível e necessário, de acordo com as linhas de Pesquisa dos Grupos de Pesquisa existentes e atuando na UnC, na área de conhecimento do curso.

Os procedimentos metodológicos e a estrutura das monografias devem obedecer às normas instituídas pela ABNT e pela UnC.

### **1.7.2. Seminários de Monografias**

Trata-se de atividade de socialização dos conhecimentos obtidos na realização do trabalho monográfico. Sugere-se que cada Campus Universitário organize seminários de monografias, de acordo com as linhas de Pesquisa do Projeto de Curso de Pós-Graduação realizado, isto é, todas as monografias enquadradas, na mesma linha de pesquisa de determinado período, formariam a base para um seminário temático de pesquisa.

Exige-se a elaboração de artigo a partir do trabalho monográfico, para apreciação de um Conselho Editorial, para publicação.

### **1.7.3. Avaliação do Curso**

Os cursos de pós-graduação “*Lato Sensu*”, serão avaliados no seu todo – professores, pós-graduandos, evasão, infra-estrutura (condições físicas, bibliotecas, laboratórios), aspectos didático-pedagógicos, coordenação do curso e mercado de trabalho – tendo em vista os objetivos propostos nos projetos dos cursos, pela coordenação de pesquisa e pós-graduação de cada Campus Universitário.



A avaliação realizada deverá ser comunicada, via relatórios específicos, quando for o caso, à Direção Acadêmica, à Direção Administrativa do Campus e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para as devidas providências.

#### **1.7.4. Relação entre *Lato e “Stricto Sensu”***

Recomenda-se que, nos Cursos e Programas de Pós-Graduação, haja interação entre ensino, pesquisa e extensão.

Este procedimento facilitará a ação conjunta da UnC na pesquisa.

Todos os cursos de “*Lato Sensu*” que se enquadrem na área de conhecimento em que haja “*Stricto Sensu*”, poderão vincular-se às suas linhas e grupos de pesquisa, a fim de que as atividades acadêmicas tenham o mesmo enfoque.

#### **1.7.5. Políticas de aproveitamento e de valorização do corpo docente da UnC**

Uma Universidade passa a ser conhecida, respeitada e reconhecida, principalmente, pela qualificação acadêmica e produção científica de seus professores.

A UnC, com esta finalidade instituiu, através da Resolução CEPE-11/2000, uma política permanente de qualificação docente.

A fim de que esta política de qualificação seja eficaz, torna-se necessário que a UnC, através de intercâmbio entre seus campi e núcleos, oportunize atuação na graduação, no *Lato* e “*Stricto Sensu*”, bem como em programas de pesquisa. Desta forma, o profissional sentir-se-á valorizado e motivado para dedicar-se às causas da UnC.

Essa política de multi-aproveitamento dos profissionais da UnC, criará condições para que a Universidade estabeleça suas áreas de conhecimento prioritárias, dando o suporte necessário ao desenvolvimento da pesquisa, bem como do ensino e da extensão.

Para que esta política se concretize, de fato, necessário se faz que os cinco campi universitários, através de seus gestores acadêmico-administrativos, estabeleçam normas conjuntas que viabilizem a contratação “multi-campi” do pessoal.



## **2. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PESQUISA NA UnC**

### **2.1. A Pesquisa na UnC**

A pesquisa como fonte de produção do conhecimento é uma atividade necessária e fundamental para a consolidação da Universidade do Contestado e para possibilitar a melhoria constante da qualidade do Ensino, da Extensão e Cultura.

Para que a pesquisa se viabilize faz-se necessário que a Universidade estabeleça política específica, bem como sua institucionalização.

### **2.2. Diagnóstico da Pesquisa na UnC**

Durante a história da UnC, principalmente após seu credenciamento, a grande preocupação deteve-se com a expansão e consolidação do Ensino de Graduação, bem como com a pós-graduação “*Lato Sensu*”, na área de abrangência da Universidade do Contestado.

Ultimamente, a UnC tem concretizado atividades relacionadas à pesquisa pura e aplicada (tecnológica), com projetos de pesquisa fomentados por órgãos de incentivo à pesquisa e pela própria UnC.

Em 2004, a UnC possui dois programas próprios “*Stricto Sensu*” (Mestrado), credenciados pelo CEE/SC e um encaminhado à CAPES, aguardando parecer de recomendação e 23 (vinte e três) Grupos de Pesquisa certificados pela CAPES. Tanto os Programas de Mestrado quanto os Grupos de Pesquisa estão propiciando o início do processo da institucionalização da investigação científica na UnC.

No ano de 2003, a UnC encaminhou vários projetos de pesquisa a diversos órgãos de fomento, que foram recomendados e financiados, tendo em vista seu teor científico e seu compromisso com o desenvolvimento regional.



Com referência à iniciação à pesquisa discente, ressalta-se, de forma significativa, a implantação eficaz do Fundo de Apoio à Pesquisa-FAP e do Programa de Bolsas do Artigo 170 de incentivo à Pesquisa.

Tanto a pesquisa discente quanto a docente já proporcionaram à UnC a realização de vários Seminários de Pesquisa que ocorrem anualmente, onde são disseminados os resultados das investigações científicas efetuadas.

### **2.3. Definição de Pesquisa na UnC**

Diante da realidade socioeconômica da região da UnC, cada Campus Universitário deverá definir estrategicamente as áreas prioritárias de pesquisa, de acordo com as competências técnico-científicas e financeiras.

Definidas as prioridades e estabelecidos os planos de pesquisa em cada Campus Universitário, a UnC elaborará plano global anual de pesquisa a fim de que seja viabilizado o suporte necessário e indispensável à sua consolidação.

Conseqüentemente, a qualificação do docente pesquisador, deverá, preferencialmente, privilegiar a formação de recursos humanos nas áreas estrategicamente definidas.

### **2.4. Condições básicas necessárias para a institucionalização da Pesquisa na UnC.**

#### **2.4.1. Estabelecer o Programa de Pesquisa da UnC**

A Pesquisa na UnC tem como compromisso o desenvolvimento regional, a qualificação do profissional, a produção de conhecimento e de novas tecnologias.

##### **2.4.1.1. Estratégias**

2.4.1.1.1. Definir as áreas prioritárias de conhecimento e da pesquisa, de acordo com a competência e interesses estratégicos do Campus.



2.4.1.1.1. Definir as linhas prioritárias de pesquisa de acordo com as áreas prioritárias do Campus, sob a direção dos Coordenadores de Pesquisa do Campus.

2.4.1.1.2. Incentivar a criação de novos Grupos de Pesquisa e reorganizar os existentes, sob a direção dos Coordenadores de Pesquisa e de acordo com as áreas de pesquisa definidas pelo Campus.

2.4.1.1.3. Integrar as atividades de iniciação científica, preferencialmente, aos Grupos de Pesquisa.

2.4.1.1.4. Regulamentar a pesquisa docente na UnC e seu financiamento.

2.4.1.1.5. Regulamentar a participação voluntária dos acadêmicos em projetos e/ou grupos de pesquisa.

2.4.1.1.6. Definir a prioridade da pesquisa básica e da aplicada a serem desenvolvidas nas áreas prioritárias, sem deixar de fomentar pesquisa / prestação de serviços.

## **2.5. Estabelecer Política de Recursos Humanos para a Pesquisa.**

### **2.5.1. Estratégias**

2.5.1.1. Implantação imediata do Plano de Carreira, Cargos e Salários.

2.5.1.1.1. Manter Professores Pesquisadores em regime de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, com 40% do tempo vinculado a projetos institucionais de Pesquisa.

2.5.1.1.2. Manter Professores colaboradores de Pesquisa com, no mínimo, 8 (oito) horas semanais dedicadas à pesquisa institucional.



2.5.1.2. Capacitar Professores Pesquisadores, preferencialmente, de acordo com as áreas prioritárias de Pesquisa, assegurando, quando necessário, bolsas de qualificação docente.

2.5.1.3. Contratar Professores Pesquisadores, preferencialmente, de acordo com as áreas prioritárias de Pesquisa, assegurando, quando necessário, bolsas de qualificação docente.

2.5.1.4. Valorizar o Professor Pesquisador, dando-lhe condições para apresentar trabalhos científicos, publicá-los e divulgá-los.

2.5.1.4.1. Instituir o Prêmio Mérito Pesquisador da UnC.

2.5.1.5. Implantar o regulamento de gestão de Projetos de Pesquisa, aprovados e implantados pela UnC.

2.5.1.6. Implementar a integração multi-campi entre professores pesquisadores.

## **2.6. Implantar Infraestrutura e Logística de Suporte para a Pesquisa.**

### **2.6.1. Estratégias**

2.6.1.1. Cada campus deverá disponibilizar, conforme o caso, estrutura mínima para a viabilização das pesquisas nas áreas prioritárias, a saber:

- laboratórios e materiais;
- equipamentos;
- softwares;
- local de trabalho;
- material de expediente;
- transporte;
- material bibliográfico.



2.6.1.1.1. Disponibilizar e montar banco de dados atualizado dos recursos humanos, de Grupos de Pesquisa e de Projetos de Pesquisa da UnC.

2.6.1.1.2. Implantar, em 2004, a Editora da UnC e implementar a política de publicações editoriais.

2.6.1.1.3. Atualizar, constantemente, o acervo bibliográfico.

2.6.1.1.4. Possibilitar acesso ao Portal da CAPES e a outros para os pesquisadores da UnC.

2.6.1.1.5. Implantar e utilizar a tecnologia da videoconferência.

## **2.7. Institucionalizar o Financiamento da Pesquisa.**

### **2.7.1. Estratégias**

2.7.1.1. O Conselho de Administração (CAS) da UnC definirá o percentual do orçamento da UnC que será destinado à pesquisa.

2.7.1.2. Criar estrutura composta por um representante da administração, um da extensão e um da pesquisa, em cada Campus, para captar recursos externos via pesquisa / prestação de serviços.

2.7.1.2.1. desenvolver projetos de divulgação (marketing) das pesquisas realizadas na UnC e conseqüente venda de serviços.

2.7.1.3. Criar comissão permanente de pesquisadores para elaboração de Projetos Estratégicos de Pesquisa e desenvolvimento para a UnC.



2.7.1.4. Criar um núcleo administrativo com a finalidade de buscar informações junto aos órgãos fomentadores de pesquisa para repassá-las aos grupos de pesquisa.

## **2.8. Estimular o Intercâmbio para Fomentar a Pesquisa.**

### **2.8.1. Estratégias**

2.8.1.1. Estabelecer ações de intercâmbio com instituições governamentais e não-governamentais, locais, regionais, nacionais e internacionais, podendo ser executadas pelo Núcleo criado no item (2.7.1.4)

2.8.1.2. Fomentar parcerias e intercâmbio.

2.8.1.3. Estimular os Grupos de Pesquisa para que se relacionem com grupos congêneres nacionais e internacionais, podendo constituir redes de pesquisa.

### **Referências Bibliográficas**

SAVIANI, D. Concepção de Dissertação de Mestrado centrada na idéia de monografia de base. Campinas:Unicamp, s/d (mimeo).

SAVIANI, D. Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação. São Paulo:Ed. Autores Associados, 1999.

ALVES, G. Linha de Pesquisa. Caçador:2003, (mimeo).

GOLDBERG, M. <sup>a</sup> Linhas de Pesquisa e pós-graduação em educação: é hora de desatar os nós. Debate. Brasília: MEC/SESU/CAPES, 1980.

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-UnC. Projeto. 1992.

<<http://lattes.cnpq.br/diretorio/faq.jsp#5>> acesso em 21 jul. 2004, 10:30:40.